

LEI Nº 398, de 08 de novembro de 1957

Autoriza a abrir rua.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Itaúna autorizada a abrir uma rua que se iniciará na *RUA H*, na Vila João de Cerqueira Lima, passando nas proximidades do cemitério local, indo até as divisas dos terrenos nas *Indústrias Reunidas Itaúna*.

Art. 2 Na época própria, abrir-se-á o crédito especial necessário.

Art. 3º A mencionada via pública será denominada **“RUA ANTÔNIO LUIZ”**.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 08 de novembro de 1957

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário